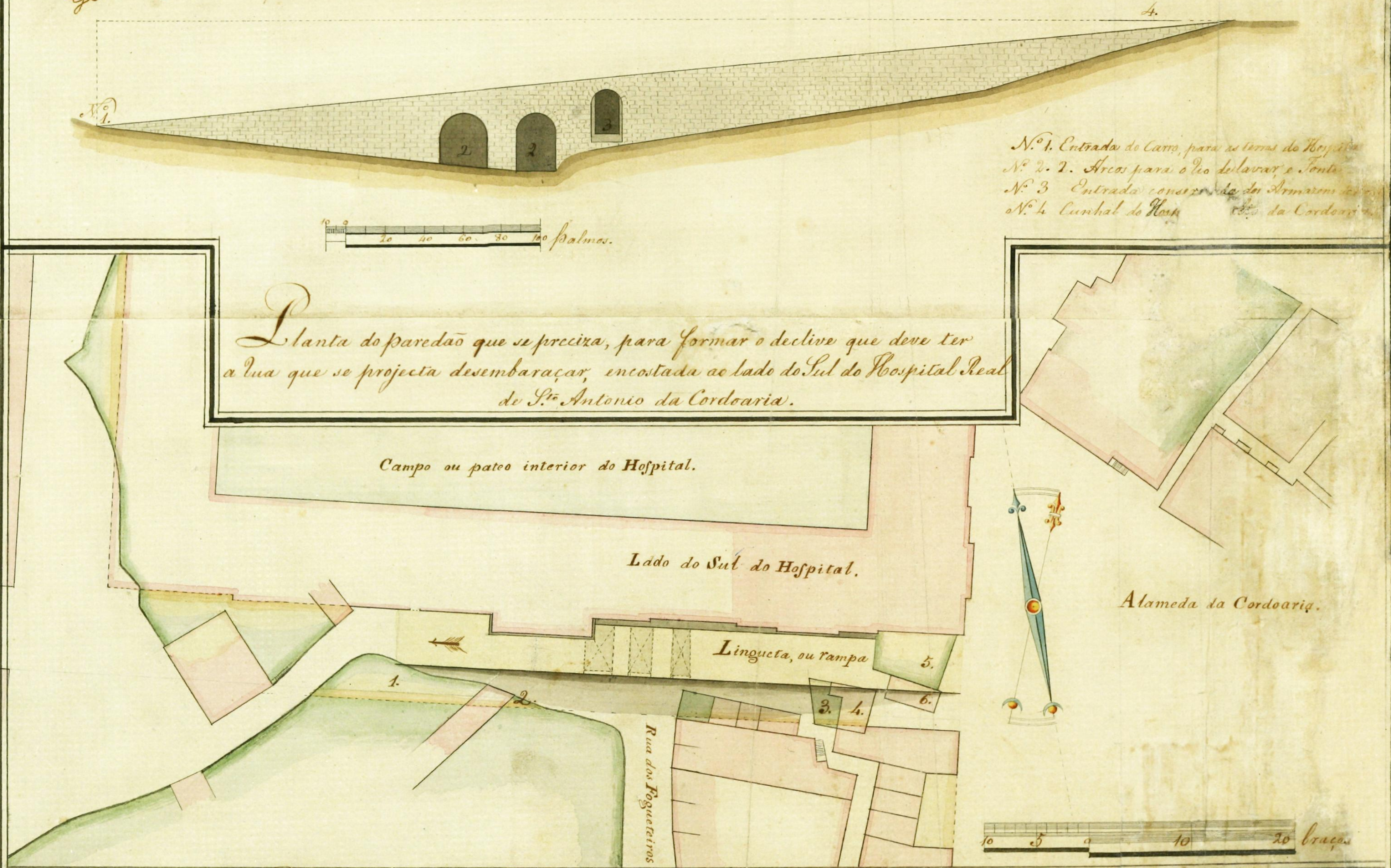


54
 Aprovada a Planta, e sede principio desta obra, que as cix constencas por pociememorias para o Porto em Santa de 14 de Março de 1828.
 El.º
 Cordeiro Mallo Lemoff Mallo Pinto.



N.º 1. Entrada do Carro, para as terras do Hospital.
 N.º 2. 2. Arcos para o Rio delavar, e Fontes.
 N.º 3. Entrada consagrada dos Armazens de guerra.
 N.º 4. Cunhal do Hospital da Cordoaria.

Planta do paredão que se precisa, para formar o declive que deve ter a Rua que se projecta desembaraçar, encostada ao lado do Sul do Hospital Real de S.º Antonio da Cordoaria.

Planta baixa, que mostra o Corte de que se precisa em algumas propriedades para se effectuar a Rua projectada pelo lado do Sul do Hospital Real sendo que por ora, o Corte mais indispensavel, he em os N.ºs 1. 2. 3. 4. 5. 6.

J.º de Costa Lima
 em Fevereiro de 1828

Rodrigo Freire de Andrade
 Junta de Casa, Escrivã da Ilustrissima
 Camara, e da Ilustrissima Junta das Obras Pu-
 blicas desta Cidade do Porto, por sua esbagesta-
 de fidelissima, que Deus guarde &c. Faço certo,
 que examinando o Livro actual das Vestorias da
 mesma Ilustrissima Junta, nelle afolhas vin-
 te e nove se acha a Propozicaõ digo se acha o
 estatuto de Vestaria do theor seguinte, —

Anno do nascimento do Nosso Senhor Jesus-
 Christo de mil e oito centos e vinte e oito,
 aos vinte e quatro de Janeiro do dito anno,
 nesta Cidade do Porto, e Largo da Cordoaria
 junto ao Hospital da Misericordia, onde
 foram vindos a Ilustrissima Junta das Obras
 Publicas com assistencia do Procurador da Ci-
 dade, Architecto da mesma, e mestres das
 Obras Publicas, comigo Escrivã para effeito
 de se averiguar o estado actual da embuca-
 dura projectada naquello sitio ao lado do
 sul do mesmo Hospital para a continuacão
 da nova rua da Bandeirinha, e do assarellos, e
 depois de haver com effeito as necessarias ave-
 riguacões a este respeito, tudo muito em
 vista o requerimento de varios moradores d'
 aquella circumvesinhança, acharão ser de
 grande utilidade publica a realisacão d'aquel-
 le projecto na sua embucadura, visto tão-
 somente digo visto depender tão somente
 de hum simples paredão para dar ao seu

seu tranzipto hum suave declibrio, e da
 demolição de tres casas, duas das quaes ter-
 ras, e insignificantes pertencentes a
 Manoel José Gomes, e Bento José Vieira,
 a outra terceira pertencente a Administr-
 tração de Santa Casa da Misericórdia, e que
 neste acto sendo presentes os thesaurios, e
 Conselheiros da dita thesa, por elles foi dito,
 que offerciam gratuitamente abeneficio do
 Publico. Em consequencia do que assenta-
 raõ unanimemente, que com aprecisa
 brevidade, e legalidade se procedesse na
 avaliação das ditas duas moradas terras,
 e o Architecto apresentasse hum Planto,
 mostrando as proporções para a edifi-
 cação do mencionado paredão, e neste o mo-
 do com que hade ficar com bem uso afor-
 te publica ali existente. E por esta for-
 ma se houve por feita esta Vestoria, e
 para constar mandavaõ fazer este Auto,
 que todos assignarãõ. Eu Rodrigo Freire
 de Andrade Pinto de Sousa o escrevi, Como
 Governador, Cabral, thesouro, Sousa, thesouro,
 thesouro, Joaquin da Costa Lima Sam Paio,
 thesouro de Sousa e Moreira, Joaquin da
 Costa Sam Paio Lima.

Não contém mais o dito Auto de Ves-
 toria, de que se passou a presente certidão,
 que subtervi, e assignei, e por verdade

verdade concertei com o Official do Expediente da mesma Illustrissima Camara, e junta, abaixo assignado, e ao dito Livro nos reportamos. Porto quinze de abril de mil e oito centos e vinte e oito. Peo Rodrigo Freire de Andrade Pinto Le Souza asubscreevi, e atinei.

Rodrigo Freire de Andrade Pinto Le Souza

Cola

P. p. m. m. Off. do Expediente

João Joaquim d'Alvares e Castro

Prometidas as Luas de Torrado Cuel,
 juntanda-se a d'illo de Vitoria
 para por se der a Enxada das
 duas Barracas mencionadas e se
 guir os mais Termos do d'illo. Porto
 em Santa de 14 de Março de 1828

Elle^{ar}
 Caballero Millo Lemus Millo Puzo. M. H. J.

A Planta inclusa, foi mandada fazer em
 acto de Vistoria a q. se procedeu sobre o gran-
 de embaraco q. fazem duas pequenas barracas
 e humma Laza sobradada tolhendo inteirame^{te} o
 transito publico, no principio da Rua q. pre-
 ciza communica^r do alto da Cordoaria para
 a nova Rua da Bandeirinha

Cumpra-se pelo tenente
 Joao Antonio Moreira.
 Porto 28 de Março de 1828

Millo

Sirva-se a Ill.^{ma} e Ex.^{ta} Junta
 authorisa-la com a approvaçao
 do estylo, julgando-a nas cir-
 cunstancias para isto, e conforme
 o q. se ordenou.